



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 2367/2025, de 04 de Junho de 2025.

**Autoriza abertura de crédito suplementar
por excesso de arrecadação**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 073/2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unidade Orçamento: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Classificação: 06.182.0041.2.012 Manutenção das Ações de Defesa Civil

Conta Despesa: 3557

Fonte Recurso: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desd. Fonte Recursos: 1266 Recurso Casa Militar/Defesa Civil Portaria No 006/2025

Elem. Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA....R\$ 253.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1759	1266	Recursos Vinculados a Fundos	253.000,00
TOTAL GERAL			253.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 04 dias do mês de Junho de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretaria Municipal de Administração





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

MENSAGEM Nº 073/2025

Cerro Branco – RS, 26 de maio de 2025.

**Ilmo. Sr. Presidente
ELESSANDRO LUIZ STRINGUINI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS**

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

Justifica-se o envio do presente Projeto de Lei a esta Câmara, para autorizar abertura de crédito especial por excesso de arrecadação do recurso oriundo do governo Estadual – de acordo com a Portaria 006/2025/SPDC, regido pela Resolução nº 005/FUNDEC, de 19/05/2025, para o pagamento de ações de resposta e de restabelecimento, pelas Prefeituras Municipais em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública homologados pelo Estado pelo desastre ESTIAGEM.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto legislativo, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 03/06/2025

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

(assinatura)
ASSINATURA DO SERVIDOR

